



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 267/2009

Dispõe sobre a alteração do currículo pleno do curso de Engenharia Aeronáutica, período noturno.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MEC-920/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno para o curso de Engenharia Aeronáutica – período noturno, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica, da Área de Ciências Exatas, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Engenharia Aeronáutica, período noturno, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª Série	
Álgebra Linear	068
Cálculo Diferencial e Integral I	136
Desenho I	068
Física Experimental I	068
Física I	136
Fundamentos de Matemática	136
Português Instrumental I	068
Química Tecnológica Geral	136
Técnicas Computacionais em Engenharia I	068
Prática Desportiva (optativa)	(068)
TOTAL	884
2ª Série	
Cálculo Diferencial e Integral II	136
Desenho II	068
Eletricidade Aplicada	068



UNITAU

Fenômenos de Transporte	068
Física Experimental II	068
Física II	136
Mecânica Geral	068
Português Instrumental II	068
Resistência dos Materiais	136
Técnicas Computacionais em Engenharia II	068
TOTAL	884

3ª Série

Cálculo Avançado	136
Ciência e Tecnologia de Materiais	136
Conhecimento Técnico de Aeronaves	068
Dinâmica dos Gases e Camada Limite	068
Elementos de Máquinas	068
Estatística e Controle da Qualidade	068
Mecânica Geral Aplicada	068
Métodos Numéricos e Computacionais	068
Resistência dos Materiais Aplicada	068
Termodinâmica Aplicada	136
TOTAL	884

4ª Série

Aerodinâmica	136
Dinâmica de Aeronaves	136
Elementos Finitos Aplicado	068
Estruturas Aeronáuticas	136
Instrumentação Aeronáutica	068
Manutenção de Aeronaves	136
Processos de Fabricação Aeronáutica	136
Tecnologia dos Materiais Aeronáuticos	068
TOTAL	884



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

5ª Série

Administração e Economia de Empresas Aéreas	068
Ciências do Ambiente	068
Desempenho de Aeronaves	136
Dinâmica de Flúidos Computacional	068
Estágio Supervisionado	360
Homologação e Regulamentação Aeronáutica	068
Humanidades, Ciências Sociais, Cidadania e Ética em Engenharia	068
Infra-estrutura Industrial e Aeroportuária	068
Projeto de Aeronaves	136
Propulsão Aeronáutica	136
Sistemas de Controle de Aeronaves	068
Trabalho de Conclusão de Curso	102
TOTAL	1.346
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.882

Art. 3º A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura curricular, constitui prática optativa, não computando sua carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso de Engenharia Aeronáutica, período Noturno, deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no máximo de 09 (nove) anos, e terá duração de 4882 (quatro mil oitocentos e oitenta e duas) horas/aula.

Art. 5º O Departamento de Engenharia Mecânica deverá diligenciar no sentido de os alunos matriculados nas 2ª e 3ª séries em 2010, adaptarem-se ao disposto nesta Deliberação.

§ 1º Para efeito das adaptações de que se trata o *caput* do Artigo, para os alunos matriculados na 2ª série em 2010, condiderar-se-ão as seguintes equivalências curriculares: A disciplina Física I (de 102 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006), equivale a disciplina Física I 136 h/a da presente Deliberação e a disciplina Química Tecnológica Geral (102 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006), equivale a disciplina Química Tecnológica Geral 136 h/a da presente Deliberação, ambas cursada na primeira série em 2009.

§ 2º Para efeito das adaptações de que se trata o *caput* do Artigo, para os alunos matriculados na 3ª série em 2010, condiderar-se-ão as seguintes equivalências



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

curriculares: A disciplina Física I (de 102 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006), equivale a disciplina Física I 136 h/a da presente Deliberação e a disciplina Química Tecnológica Geral (102 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006), equivale a disciplina Química Tecnológica Geral 136 h/a da presente Deliberação, ambas cursadas na primeira série em 2008. A disciplina Eletricidade e Eletrônica Aplicadas (68 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006), equivale a disciplina Eletricidade Aplicada 68 h/a da presente Deliberação, a disciplina Fenômenos de Transporte I (de 102 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006) equivale a disciplina Fenômenos de Transporte 68 h/a, da presente Deliberação, a disciplina Física II (de 102 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006), equivale a disciplina Física II 136 h/a da presente Deliberação e a disciplina Resistência dos Materiais I (68 h/a da Deliberação CONSEP Nº 283/2006) equivale a disciplina Resistência dos Materiais 136 h/a da presente Deliberação, disciplinas cursadas na 2ª série da Deliberação CONSEP Nº 283/2006 em 2009.

§ 3º Para os alunos matriculados no ano letivo de 2010 nas 4ª e 5ª séries, do curso de Engenharia Aeronáutica, período noturno, permanecerão em vigência as estruturas curriculares previstas na Deliberação CONSEP Nº 283/2006.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de dezembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA